

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2011/2012

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PR003481/2011

DATA DE REGISTRO NO MTE: 24/08/2011

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR048218/2011

NÚMERO DO PROCESSO: 46319.001434/2011-13

DATA DO PROTOCOLO: 23/08/2011

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 46319.001377/2011-64

DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 18/08/2011

SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS E DE MOVEIS DE MADEIRA DE PONTA GROSSA, CNPJ n. 80.251.879/0001-83, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSE ZIERHUT;

E

SIND DAS IND SERRARIAS CARP TAN E DE MARC PONTA GROSSA, CNPJ n. 80.250.590/0001-40, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). IVO BREMM; celebram o presente TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho no período de 1º de agosto de 2011 a 31 de julho de 2012 e a data-base da categoria em 1º de agosto.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **CLÁUSULA 2ª- CATEGORIAS ABRANGIDAS: Esta Convenção Coletiva de Trabalho abrange as categorias econômicas e profissionais representadas pelas entidades convenientes nos Municípios de Ponta Grossa e Carambei**, com abrangência territorial em **Ponta Grossa/PR**.

Disposições Gerais

Outras Disposições

CLÁUSULA TERCEIRA - ADITIVO A CCT 2011/2012

ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2011/2012

Pelo presente instrumento, de um lado o **SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS E TANOARIAS E DE MARCENARIAS DE PONTA GROSSA**, entidade sindical representativa da classe econômica, aqui representada pelo seu presidente Sr. IVO BREMM e, de outro lado o **SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS E MÓVEIS DE MADEIRA DE PONTA GROSSA**, entidade sindical representativa da classe profissional, aqui representada por seu presidente Sr. JOSÉ ZIERHUT, assistido pela **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - FETRACONSPAR**, todos

devidamente autorizados por assembléia geral, têm justo e contratado pelo presente instrumento,

Este aditivo refere-se a CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2011/2012.

Registrada no MTE em 17 de agosto de 2011 sob nº PR003392/2011

Nº da solicitação: MR046995/2011

Nº do processo: 46319.001377/2011-64

Devido a erro na digitação do cabeçalho da CCT 2011/2012 (aonde consta CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2010/2011), para conhecimento, faz-se este aditivo, para assim constar: "CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2011/2012".

A presente CCT refere-se à data base de 01 de agosto 2011 a 31 de julho de 2012.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento que representa a CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Ponta Grossa, 19 de agosto de 2011.

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS
TRABALHADORES
TANOARIAS E DE MARCENARIAS DE PONTA GROSSA
MÓVEIS

IVO BREMM - PRESIDENTE
CPF 176.819.870-53

SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E
NAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS E DE

MADEIRA DE PONTA GROSSA
JOSÉ ZIERHUT – PRESIDENTE
CPF 221.886.069-49

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS
DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DO
PARANÁ - FETRACONSPAR,

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.